



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IPUEIRAS - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Ipueiras - CE**, no dia 20 de novembro de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário, nos termos da Portaria nº 86/2014, de 2/10/2014.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial, sediada no Fórum Judiciário local. De acordo com os dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a Unidade em destaque totaliza 37.862 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois) habitantes.

Verificou-se que o prédio do fórum encontra-se em regular estado de conservação, apresentando rachaduras nas paredes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar explicou aos presentes a finalidade do ato inspeccional, conclamando todos a colaborarem com as ações a serem efetuadas. Em seguida, procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise daquelas referentes a menores infratores, réus presos provisórios e sentenciados, ações civis públicas, improbidade administrativa,

ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, mandados de segurança, processos submetidos à Meta 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), ações de competência do tribunal do júri e cartas precatórias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas do dia 20 de novembro de 2014, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou processos, livros e demais documentos da secretaria, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 16 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE O JUIZ

O Juiz Substituto **Gilvan Brito Alves Filho** é o Titular da Comarca de Ipueiras desde 5 de julho de 2013.

Por ocasião da inspeção, respondia pela Comarca o Juiz de Direito Titular da Comarca de Ipu, **Lúcio Alves Cavalcante**, em razão de férias do titular.

Produtividade do Juiz Titular da Comarca de Ipueiras no período de julho de 2013 a outubro de 2014 (16 meses):

PRODUTIVIDADE GERAL, INCLUINDO RESPONDÊNCIAS E AUXÍLIOS				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.327	946	967	188	6.764

Média de sentenças, audiência e decisões interlocutórias:

sentenças: $1.327/16 = 82,93$

audiências: $946/16 = 59,12$

decisões interlocutórias: $967/16 = 60,43$

PRODUTIVIDADE DE JUIZ TITULAR				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
864	558	633	142	4.028

Cumpra registrar que o Juiz Substituto **Gilvan Brito Alves Filho** vem acumulando a titularidade da Comarca de Ipueiras com a responsabilidade das Comarcas de Poranga e Ararendá desde setembro de 2013, conforme dados estatísticos (ANEXO V).

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Ipueiras é representado pelo Promotor de Justiça **Vicente Anastácio Martins Bezerra de Sousa**, em exercício desde 23 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria **Edleusa Rodrigues de Araújo**, que é auxiliada por mais 4 (quatro) servidores efetivos, entre os quais 2 (dois) Oficiais de Justiça, além de 4 (quatro) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal local.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante relatório gerencial da Comarca, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Ipueiras 3.788 (três mil, setecentos e oitenta e oito) ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 229 (duzentas e vinte e nove) ações.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

CARTAS PRECATÓRIAS: tem curso na Comarca um total de 54 (cinquenta e quatro) precatórias, as quais de uma maneira geral apresentam andamento regular, salvo raras exceções como, por exemplo, aquela de nº 6859-08.2014, com mandado em mãos do oficial de justiça desde 10/6/2014.

MANDADOS DE SEGURANÇA: verificaram-se atrasos nos MS em curso na Comarca os de nºs 6974-63.2013; 6586-29.2014; 6413-10.2011; 6973-44.2014, com vistas para o Ministério Público, respectivamente, em datas de 4/8/2014, 10/3/2014, 4/8/2014 e 30/7/2014, além dos feitos 632-75.2009 e 99-82.2010, conclusos para sentença desde 30/7/2014.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS: analisados parte dos 24 (vinte) e quatro feitos em curso na Unidade, dos quais destacamos o de nº 795-55.2009 e 7366-37.2012, aquele sem movimento de 3/3/2011 a julho de 2014 e ainda não julgado e este sem movimento de 23/11/2012 a 18/9/2014, também ainda não finalizado, além dos feitos 6457-29.2011; 2006.0023.0614-0; 2007.0019.3720/9 e 7249-46.2012.8.06.0096, todos eles apresentando significativos atraso.

PROCESSOS CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI: dos processos afetos ao Tribunal do Júri, pinçamos os de nº 2000.02306556-8, 6723-4 e 6869-6, aforados em 1995, 1993 e 1994 respectivamente, os quais, segundo nos repassado pela Diretora de Secretaria deverão ser incluídos na próxima pauta de julgamento.

AÇÕES PENAS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: sob tal rubrica, examinamos os feitos 6458-14.2011, 6141-16.2011, 6142-98.2011, 6819-94.2012 todos eles aforados contra o ex-Prefeito Francisco Souto Vasconcelos e que até hoje não julgados, ressaltando-se que este último, composto de 10 volumes teve curso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e por decisão da relatora Desa. Marisa Magalhães Pinheiro foi remetido para a Comarca de Ipueiras onde deverá ser julgado; além destes examinamos ainda o processo de nº 28314-02.2009, aforado contra o ex-Prefeito Raimundo Melo Sampaio, também ainda pendente de julgamento.

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE CEM DIAS: verificamos grande quantidade de processos nesta condição, dentre os quais destacamos os de nºs 2009.0008.1108-9, 2005.0025.1263-9, 2008.0000.5878-1, 5033-83.2010 e 5272-87.2010, o primeiro não movimentado desde 4/2/2011, os dois últimos sem movimentação desde 12/8/2011 e 11/11/2011, respectivamente, e os dois outros ainda não julgados.

FEITOS PRIORITÁRIOS (ESTATUTO DO IDOSO): estes processos estão diferenciados pela juntada em alguns casos de etiquetas identificadoras, mas na grande maioria sem tal diferenciador. Conseguimos identificar ainda em processos que gozam dessa prioridade, alguns com última movimentação em 2010, outros em 2011 e até mesmo no já longínquo ano de 2008.

ATOS INFRACIONAIS: também apresentam atrasos, deles com última movimentação em 2012, e outros em 2013.

PRESOS PROVISÓRIOS E EM CUMPRIMENTO DE PENA: os processos referentes aos reclusos sejam aqueles já julgados, sejam aqueles que aguardam julgamento apresentam-se regulares no que diz respeito aos tipos de pena e prazos de cumprimento.

MATÉRIAS DIVERSAS

➤ **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** desde o início da vigência da aludida recomendação, todos os mandados de prisão em aberto encontram-se cadastrados no BNMP, totalizando 39 (trinta e nove) mandados de prisão, conforme informação constante do FICOVI.

➤ **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas à Auditoria Militar.

➤ **Projeto Pai Presente:** por meio da Portaria nº 10/2013, foi determinado o registro e autuação de todos os procedimentos relativos à averiguações de paternidade, tendo, ainda, sido realizadas palestras com Diretores de Escolas, Conselho Tutelar, CMDCA, CREAS e CRAS do Município de Ipueriras.

➤ **Conselho da Comunidade:** O Conselho da Comunidade foi instalado, por meio das Portarias nº 3 e 5/2014.

➤ **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii. o juiz titular está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009);

iii. o magistrado já concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. a unidade cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os processos distribuídos (737) não superaram os julgados (444):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	737	435	59.02	205	239	0	444	60.24
	737	435	59.02	205	239	0	444	60.24

vi. quando considerados os 10 (dez) primeiros meses deste ano, verifica-se que a Meta 1 de 2014 está sendo atingida, uma vez que os feitos julgados (659) já superam os processos distribuídos (508):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	508	533	104.92	659	0	0	659	129.72
	508	533	104.92	659	0	0	659	129.72

vii. De acordo com o relatório gerencial da Comarca, existem 623 (seiscentos e vinte e três) processos submetidos à Meta 2 de 2014 (processos distribuídos até 31/12/2010), dos quais deverão ser julgados pelo menos 80% até 31/12/2014 (ANEXO XI);

viii. Foram detectadas ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014).

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os obrigatórios previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio (ANEXO VIII), cabendo aqui registrar que não foram encontradas irregularidades.

CADEIA PÚBLICA DE IPUEIRAS

A Cadeia Pública conta com 4 (quatro) celas, onde alojados 24 (vinte e quatro) presos em regime fechado e 6 (seis) no semiaberto, embora seja a capacidade do estabelecimento, apenas para 16 (dezesesseis) detentos.

Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Ipueiras permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida não é satisfatória. Contudo, é forçoso consignar que o Juiz Substituto **Gilvan Brito Alves Filho** assumiu a titularidade da Comarca há pouco mais de um ano, tendo nesse período conseguido diminuir o acervo processual da Unidade, senão vejamos:

Em junho de 2013 o acervo processual ultrapassava os 4.200 (quatro mil e duzentos) feitos, atualmente, o acervo gira em torno de 3.700 (três mil e setecentos), ou seja, embora tenham sido verificados diversos processos em atraso, os dados apontam que aos poucos o Juiz Titular tem tentado regularizar a situação do Módulo Judicial inspecionado. Entretanto, diante do excessivo acervo processual que se acumulou ao longo dos anos e do reduzido quadro de servidores em atuação na Secretaria, verifica-se a necessidade de inclusão da Comarca em futuro mutirão para redução do congestionamento de processos judiciais, a fim de sanear o quanto possível, e no mais breve espaço de tempo, a situação processual retratada neste relatório.

Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo: a) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas nacionais do judiciário para 2014; b) deve haver observância à Resolução 66/09 do CNJ, especialmente quanto à elaboração de relatório trimestral a que se refere o art. 2º, o qual deverá ficar arquivado na Unidade para oportunamente ser repassado à esta Corregedoria, conforme orientação constante do Ofício Circular nº 7/2011; c) deve ser aperfeiçoado o controle das ações vinculadas ao Estatuto do Idoso, as quais deverão ser identificadas com etiquetas próprias o que lhes garantirá um fluxo diferenciado, especialmente quanto à garantia da prioridade de sua tramitação.

A título de providências essenciais e urgentes, foi expedido ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará, solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Hidrolândia.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 3 de dezembro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar